



27

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

EMENDA Nº 10
(à Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019)
Supressiva

Dê-se ao art. 195 da Constituição Federal alterado pelo art. 1º, da PEC 133 de 2019 a seguinte redação:

“Art. 195.

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social, educacional e saúde sem exigência de contraprestação do usuário.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As universidades comunitárias cumprem um papel de suma importância na educação superior do Brasil, papel esse que muitas vezes deveriam ter sido cumpridos pelos Governos Federal e Estadual.

Com ou poucos recursos que o Executivo está enviando para o Ministério da Educação, as universidades comunitárias serão de fundamental importância, exercendo um papel que deveria ser da União.

Importante ressaltar que as comunitárias que possuem o CEBAS atualmente já enfrentam graves problemas financeiros, muitos desses causados me pela falta de enquadramento das comunitárias dentro do Governo Federal.

Recebido em 11/9/19
Hora: 16
Solange S. Mello
Sabrina Silva Nascimento
Matrícula 267913
SLSF/SEM



SF/19896.41635-01

Página: 1/3 10/09/2019 17:40:24

b1b32807c837c726f65bcc78a94930ee97a83d62



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

Desta forma, visando não aumentar as dificuldades financeiras que as Universidades Comunitárias já enfrentam atualmente, peço que essa emenda seja acatada por Vossa Excelência.

Sala das Comissões, em de de 2019.

JORGINHO MELLO
Senador - PL/SC

Nome do Senador	Assinatura
Jorginho Mello	
SIMONE TEBET	
E. AMIN	
CASIER	
Delegado (A)	
Senador Potolão	
DARIO BERGER	
Leandro Cario	
WISERLON SIGHEZ	
Paulo Pery	
Alvaro Dias	
Plínio	
Eduardo Faria	
Luiz Silva	
FRANCISCO	
EDUARDO	
REGINA	
Anderson Aiden	
Leandro Cario	
ALISSANDRO	
CLAUDIO ARNS	
BRAUNTO	
JOSELENE TEBOHA	
JOSELENE TEBOHA	
WILSON	
STYVENSON VILHA	
FLAVIO BORGES	



SF/19896.41635-01

